

4. Empresas — Registo comercial

LISBOA

LISBOA — 2.ª SECÇÃO

GESCLÍNICA — GESTÃO E SERVIÇOS CLÍNICOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 2655/821029; identificação de pessoa colectiva n.º 501346244; inscrições n.ºs 10 e 11; números e data das apresentações: 4 e 5/960902.

Certifico que foi registada a nomeação de Luís Filipe Varela Duarte, como administrador único, para o triénio de 1995-1997, e a alteração dos artigos 5.º, n.º 1, 6.º, n.ºs 1, 2, 3, 4, 7 e 8, e alínea a), que ficaram com a seguinte redacção:

ARTIGO 5.º

Assembleia geral

1 — A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente ou por um presidente e dois secretários, eleitos de entre os accionistas por um período de três anos, com a faculdade de reeleição por uma ou mais vezes.

ARTIGO 6.º

1 — A administração da sociedade é exercida por um administrador único, ou por um conselho de administração composto por três, cinco ou sete membros. accionistas da sociedade.

2 — O administrador único e os membros do conselho de administração serão eleitos por um período de três anos com a faculdade de reeleição por uma ou mais vezes e escolherão um de entre si para servir de presidente.

3 — O administrador único poderá constituir procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

4 — O administrador único e os membros do conselho de administração caucionarão cada um o seu mandato pela forma que for determinada pela assembleia geral.

5 —

6 —

7 — Ao administrador único e ao conselho de administração pertencem os mais amplos poderes de gerência, com vista à realização dos objectivos sociais, designadamente:

a) Os de representar a sociedade em juízo e fora dele, activa ou passivamente, de confessar, desistir ou transigir em quaisquer acções e de comprometer-se em arbitrios;

b) Os de adquirir, onerar ou alienar bens móveis ou imóveis, e os de tomar ou dar de arrendamento ou trespasse;

c) Os necessários para a realização das operações referidas no artigo 4.º, n.º 7, precedendo parecer favorável do conselho fiscal;

d) Os de designar os delegados da sociedade para as assembleias gerais, administrações ou gerências de outras sociedades.

8 — A sociedade fica obrigada por qualquer das seguintes formas:

a) Pela assinatura do administrador único;

b)

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

A Ajudante, *Maria Celeste Pereira Duarte*. 3000217823

LISBOA — 4.ª SECÇÃO

CENTRO TECNOLÓGICO DO ESTORIL — SERVIÇOS E TECNOLOGIA INTEGRADOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 08069/990506; identificação de pessoa colectiva n.º 504581970; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 03 e inscrição n.º 2; números e datas das apresentações: 11 e 12/000530 e 20/000605.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida:

2 — Apresentação n.º 11/000530.

Nomeação do administrador único, por deliberação de 15 de Fevereiro de 2000, para o quadriénio de 1999-2001.

José Joaquim Duarte Silva Lupi, casado, residente em Barroca d'Alva, Alcochete.

Natureza: provisória, por dúvidas.

1 — Averbamento n.º 1; apresentação n.º 20/000605.

Cessação de funções do administrador Luís Gustavo Winckler Torres Pereira, por ter renunciado em 10 de Maio de 1999.

2 — Averbamento n.º 1; apresentação n.º 21/000605.

Convertida.

Certifica que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe quanto ao artigo 3.º que passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto as actividades nas áreas de teleserviços, teletrabalho e teleeducação, transferência de tecnologia e cooperação transnacional, investigação e desenvolvimento para a integração das tecnologias de informação, comunicação e audiovisual nos sistemas sócio-culturais, investimento, gestão de bens e serviços, aluguers, promoções e representações, aquisição de imóveis para revenda.

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

3 de Agosto de 2000. — A Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 3000217925

LOURES

PASTELARIA FATAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 08975; identificação de pessoa colectiva n.º 502647809; inscrição n.º 2; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 7, averbamento n.º 1 à inscrição n.º 7 e inscrição n.º 10, averbamento n.º 1 à inscrição n.º 10 e inscrição n.º 13; números e datas das apresentações: 05/920612, 16 e 18/930317, 12 e 13/950925 e 03 e 04/960520.

Certifico que foi registado o seguinte:

Alteração parcial do contrato.

Alterado o objecto, em consequência o artigo 2.º passa a ter a seguinte redacção:

2.º

O objecto social passa a consistir na actividade de *croissanteria*, *pizzaria*, *café* e *snack-bar*.

Cessação de funções de gerente, Estela de Jesus Morgado Fatal, por renúncia de 4 de Novembro de 1992.

Alteração parcial do contrato.

Alterados os artigos 3.º e 5.º, em consequência passam a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de quatrocentos mil escudos e corresponde à soma de duas quotas iguais de duzentos mil escudos pertencentes uma a cada uma das sócias Marília Ferrão Craveiro Nascimento e Maria Virgínia Ferrão Gonçalves Dias.

5.º

A gerência social, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por todos os sócios, desde já nomeados gerentes, sendo necessárias as assinaturas em conjunto de dois gerentes para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos.

Mais certifico o seguinte:

Cessação de gerência, Marília Ferrão Craveiro Nascimento e Maria Virgínia Ferrão Gonçalves Dias.

Causa: renúncia.

Data: 29 de Junho de 1995.

Alteração parcial do contrato.

Alterada a gerência, m consequência o artigo 5.º, passa a ter a seguinte redacção:

5.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral fica a cargo do sócio António José Lourenço Coelho, desde já nomeado gerente, sendo suficiente para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

Mais certifico o seguinte:

Cessação de gerência, António José Lourenço Coelho.

Causa: renúncia.